**INDICAÇÃO N° 043-2023 EM 27 DE JUNHO 2023:**

O Vereador **Celso Fernandes de Oliveira**, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem perante Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar esta indicação com o objetivo de sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção da medida político-administrativa de interesse da comunidade.

**“Sugere ao Poder Público Municipal, através dos setores competentes a instalação de brinquedos adaptados em áreas de lazer”.**

**JUSTIFICATIVA:** A inclusão é um tema muito recorrente, afinal, ainda temos muito o que avançar para que seja realmente inclusiva. Para que isso aconteça efetivamente, é fundamental oferecer ambientes adaptados para as necessidades das crianças com dificuldades físicas ou motoras.

LEI 13146- 06 de JULHO DE 2015**: (É** instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, vigente no país desde o ano de 1990, garante, a toda a criança, o direito de brincar, praticar esportes e divertir-se, porém, chegamos numa encruzilhada: nosso município proporciona esse direito? A partir deste preceito constitucional, apresentamos a presente indicação na Câmara Municipal de Vereadores.

Acreditamos que a vai desenvolver e estimular a prática de atividades físicas, que é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes e esse incentivo deve partir do poder público através da promoção de condições ideais para assegurar este direito.

Destaco ainda que por se tratar de crianças com necessidades especiais em particular, ou algum tipo de deficiência física, o acesso ao lazer e ao desporto fica comprometido devido à ausência de brinquedos adaptados nas áreas de lazer de Tapejara.

Com a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência física ou dificuldades motoras, haverá maior inclusão social nos ambientes de lazer em áreas do município, promovendo uma convivência harmoniosa entre as crianças, acolhendo as que tem ou não deficiência no mesmo espaço, além do desenvolvimento psíquico e físico na infância e na adolescência, pelo simples fato de “brincar”.

Podemos começar, com um, ou dois brinquedos, mas os mesmos devem estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e se adequar aos padrões de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Devemos estar ao lado de matérias que visem defesa desse segmento da população e, espero a mobilização ágil e rápido em prol da inclusão, da acessibilidade e dos direitos das pessoas com deficiência como um todo.

Imaginem Senhores Vereadores, uma mãe levar seu filho em uma praça, em um evento público, onde tenham brinquedos infantis e não poder compartilhar com ele esse momento, porque não são adaptados. Imaginem a dor e a frustração dessa mãe, desse pai, se coloquem em seu lugar, pois quem não convive com isso, não imagina o quão é difícil, imaginem a cabecinha de uma criança, que não têm a oportunidade de pelo menos passar momentos diferentes em sua vida.

Acredito que serviremos de modelo e podemos inspirar outros municípios a aderir esta ideia, pois além da diversão estaremos proporcionando saúde, integração e acima de tudo **igualdade de direito**, já previsto na constituição.

**Celso Fernandes de Oliveira**

**Vereador (Cidadania)**